

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 158/2021, de 19 de julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação dos contratos de trabalho por tempo determinado, instituído pelo Edital de Convocação Pública de Nº 003/2021, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de recomposição da força de trabalho da equipe da Casa Lar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, contida no Ofício nº 084/2021 de 19/07/2021, **RESOLVE**,

P R O R R O G A R

Art.1º. Os contratos de trabalho por tempo determinado de caráter emergencial e temporário de nº 05/2021, do cargo de Cuidador Social, inicialmente celebrado pelas partes em 20/04/2021, com duração de 03 (três) meses e de nº 17/2021, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, inicialmente celebrado pelas partes em 18/06/2021, com duração de 30 (trinta) dias, ficando prorrogados por mais 03 (três) meses, de conformidade com o estabelecido no item 15, do Edital de Convocação Pública de nº 003/2021, a contar da data 19/07/2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
(19/07/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal